



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A EMPRESA CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL, QUE TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME DISPOSTO NESTA PEÇA:

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente – **Álvaro Lima de Freitas**, brasileiro, casado, empresário, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG: 116062167 e inscrito no CPF sob o nº 086.235.147-26.

CONTRATADA: Conta Pública Soluções Assessoria Contábil LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.977/0001-33, situada na Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ – CEP: 28.300-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador – Pierre de FARIA Felippe, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade profissional nº 127223/0-0, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob nº 036.233.757-80, residente e domiciliado na Rua Werneck, nº 451, no distrito de Bemposta no Município de Três Rios/RJ.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo aditivo ao Contrato nº 007/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a RETIFICAÇÃO da Cláusula Sétima para fins de substituição da servidora responsável pela fiscalização do contrato.

Assim sendo, a Cláusula Sétima, item 7.2 passa a ter a seguinte redação:

Fica designado como fiscal do contrato a servidora Janaina Soares Wan Erven de Barros – Matrícula nº 111.730-0.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Processo Administrativo nº 226/2025, com alteração fundamentada no art, 124, inciso I, alínea “a”, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais alterações que venham a ser realizadas para fins de substituição de servidor responsável pela fiscalização ou gestão deste contrato serão realizadas por meio de Portaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2024 em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ,

18 de agosto de 2025.

ALVARO LIMA DE
FREITAS:08623514726

Assinado de forma digital por ALVARO LIMA DE
FREITAS:08623514726
Dados: 2025.08.22 10:57:14 -03'00'

**Contratante: Câmara Municipal de Areal
Presidente: Álvaro Lima de Freitas**

CONTA PUBLICA SOLUÇOES ASSESSORIA
CONTABIL LTDA:40061977000133

Assinado de forma digital por CONTA PUBLICA SOLUÇOES
ASSESSORIA CONTABIL LTDA:40061977000133
Dados: 2025.08.18 16:13:41 -03'00'

**Contratada: Conta Pública Soluções Assessoria Contábil LTDA
Sócio Administrador: Pierre de Faria Felippe**

TESTEMUNHAS:

Fernanda S.W.E de Barros

NOME:

CPF: 032.992.387.01

RG: 097.946.72-7

Isabel Bentes da Silveira

NOME:

CPF: 084.673.907.18

RG: 111.664.81-7